



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal de Paranhos-MS., faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 18 de abril de 1.989, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

LEI Nº 010/89

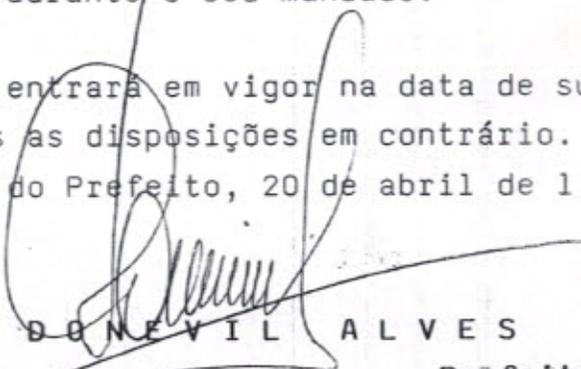
Dispõe sobre a autorização da entrada do maquinário da Prefeitura Municipal na República do Paraguai e dá outras providências.

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal local, autorizado a liberar a entrada do maquinário do Setor de Estradas da Prefeitura Municipal na República do Paraguai na localidade denominada Ipejhú para concerto das estradas que ligam este Município àquela localidade, beneficiando assim aos brasileiros que lá vivem.

Parágrafo único- Fica autorizado ainda a concertar a estrada da Linha Internacional para facilitar o transporte de alunos feito com nossos veículos.

ARTIGO 2º- Fica autorizado também a entrada do Prefeito Municipal Sr. Donevil Alves na República do Paraguai, País vizinho, durante o seu mandato.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 1 989.

  
D O N E V I L A L V E S

Prefeito Municipal